

PORTARIA Nº 182/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO que no período concedido se fez necessária a interrupção do benefício em razão do excesso de trabalho,

CONSIDERANDO que neste momento é possível o gozo do Benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a complementação da Licença Prêmio por Assiduidade, da Servidora **Isabela Mass Qader**, concedida através da Portaria 181/2011 de 03/08/2011, que será usufruída de 21 de janeiro a 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde